

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: N. Görlitz, S. Seyr e S. Alonso de León, agentes)

Objeto

Pedido apresentado ao abrigo do disposto no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação da decisão do Parlamento de 7 de fevereiro de 2018 de pôr antecipadamente termo ao mandato do vice-presidente do Parlamento, confiado ao recorrente.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Ryszard Czarnecki é condenado nas despesas, incluindo as relativas ao processo de medidas provisórias.*

(¹) JO C 231, de 2.7.2018.

Despacho do Tribunal Geral de 23 de maio de 2019 — Fujifilm Recording Media/EUIPO — iTernity (d:ternity)

(Processo T-609/18) (¹)

(«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Pedido de marca nominativa da União Europeia d:ternity — Marca nominativa anterior iTernity — Desistência do pedido de declaração de nulidade antes da interposição do recurso — Caducidade da decisão impugnada — Falta de interesse em agir — Recurso em parte inadmissível e em parte manifestamente improcedente»)

(2019/C 246/24)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Fujifilm Recording Media GmbH (Cleves, Alemanha) (representantes: R.-D. Härer, C. Schultze, C. Weber, H. Ranzinger e C. Gehweiler, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: M. Fischer, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO: iTernity GmbH (Friburgo, Alemanha)

Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 25 de julho de 2018 (processo R 2324/2017-4), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a iTernity e a Fujifilm Recording Media.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Cada parte suportará as suas próprias despesas.*

(¹) JO C 445, de 10.12.2018.

Despacho do Tribunal Geral de 20 de maio de 2019 — Apple/EUIPO — Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (SWIFT)

(Processo T-685/18) (¹)

(«*Marca da União Europeia — Processo de oposição — Desistência do pedido de registo — Não conhecimento do mérito*»)

(2019/C 246/25)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Apple Inc. (Cupertino, Califórnia, Estados Unidos) (representantes: J. Olsen e P. Andreottola, solicitors)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: H. O'Neill, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication SCRL (La Hulpe, Bélgica) (representante: G. Glas, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 30 de agosto de 2018 (processo R 476/2018-5), relativa a um processo de oposição entre a Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication SCRL e a Apple Inc.

Dispositivo

- 1) *Não há que conhecer do mérito do recurso.*
- 2) *A Apple Inc. e a Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication SCRL suportarão cada uma as suas próprias despesas e cada uma metade das despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).*

(¹) JO C 25, de 21.1.2019.